



**ATA DA 1810ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dez horas e trinta minutos do dia doze do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima oitava reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, e do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, o Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguín Dias Gurjão, não participou em virtude de reunião externa. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 12260/17-85 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 28-03-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de capa e calça de chuva para uso dos eletricitistas, por um período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED] [REDACTED])**. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 170.2017*; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 2465/03-58 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 04-04-2017, **decidiu** revogar o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO – TPU Nº 02/2003**, celebrado em 20-02-2003, em caráter unilateral e a título precário, com a empresa **S.G.S. DO BRASIL LTDA.**, cujo objeto é a utilização da área no Corredor de Exportação junto ao Armazém XLII, para instalação de dois módulos (tipo contêiner) um para escritório e outro de vestiário e instalações sanitárias, para uso exclusivo dos



funcionários da permissionária. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 171.2017;* **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 12402/17-78, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 28-03-2017, e com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **DIMEP – DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO DE ACESSO S/A**, objetivando a prestação de serviços de reparo de 07 (sete) Relógios Eletrônicos de Ponto, no valor global de **R\$ 9.846,10** (nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 172.2017;* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 11447/17-71 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 28-03-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de 27 (vinte e sete) itens de materiais diversos, divididos em 04 (quatro) lotes para execução de serviços de manutenção de competência da oficina de carpintaria na CODESP, da Gerência de Manutenção Portuária e Predial/ Superintendência de Engenharia, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED]** ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 173.2017;* **II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 27617/16-67 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 30-03-2017, **decidiu** autorizar o pagamento final de **R\$ 366.096,71** (trezentos e sessenta e seis mil e noventa e seis reais e setenta e um centavos), do Contrato DP/049.2012, cujo objeto era aquisição de uma solução ERP - Enterprise Resource Planning (Sistema Integrado de Gestão Empresarial), sendo o valor de **R\$ 318.381,78** (trezentos e dezoito mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 3183 emitida pela **CAST INFORMÁTICA** e o valor de **R\$ 47.714,93** (quarenta e sete mil e setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos) referente à nota fiscal 2016/374, emitida pela **ITS TECNOLOGIA**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 174.2017;* **II.6** – **decidiu** autorizar o afastamento de férias do Sr. Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, no período de 22-05 a 05-06-2017, sendo que o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro responderá interinamente pelos atos daquela Diretoria. Determinou, também, a abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão*



Direxe nº 175.2017; II.7 – decidiu determinar que a vinculação do Plano de Ajuda Mútua – PAM do Porto de Santos seja com a Diretoria da Presidência. Determinou, também, a abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 176.2017; II.8 – com base nos registros contidos no processo nº 32817/11-91, decidiu* aprovar o parcelamento do valor de **R\$ 94.473,49** (noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), oriundo da inadimplência do Termo de Permissão de uso nº 05/2011, celebrado com a empresa **A. NUNES E CIA LTDA.**, com entrada de **R\$ 22.473,49** (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) com vencimento 10 dias após assinatura do Termo de Confissão de Dívida e 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) com primeiro vencimento em 05-05-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 177.2017; II.9 – decidiu* determinar à Superintendência de Recursos Humanos a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Sra. Tertulina Fernandes de Vasconcelos, reg. 35.520, tendo em vista suas declarações proferidas no dia 06-04-2017, em Audiência Pública realizada na Câmara dos Vereadores de Santos, acerca dos atos administrativos praticados pela CODESP, atuando assim, em prejuízo desta Companhia, infringindo o código de ética da Ordem dos Advogados do Brasil e seus deveres enquanto patrona. Determinou, também, a abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 178.2017; II.10 – decidiu* determinar à Superintendência Jurídica que formule representação à Ordem dos Advogados do Brasil em face da Sra. Tertulina Fernandes de Vasconcelos, reg. 35.520, tendo em vista suas declarações proferidas no dia 06-04-2017, em Audiência Pública realizada na Câmara dos Vereadores de Santos, acerca dos atos administrativos praticados pela CODESP, atuando assim, em prejuízo desta Companhia, infringindo o código de ética da Ordem dos Advogados do Brasil. Determinou, também, a abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 179.2017; II.11 – com base nos registros contidos no processo nº 17055/03-20, decidiu:* a) Revogar o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO – TPU Nº 03/2011**, celebrado em 31-03-2011, em caráter unilateral e a título precário, com a empresa **ANJO PESCA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.**, cujo objeto é a utilização de área com 3.321,61m², contemplando um Armazém onde está instalado um Frigorífico,



equipamentos e instalações de infraestrutura, e outras edificações e demais áreas adjacentes com 1.443,67m², totalizando área de 4.765,28m²; **b)** Autorizar ação de cobrança judicial dos valores devidos; **c)** Designar Grupo de Trabalho com o objetivo de inventariar todos os bens patrimoniais constantes na área cedida objeto do constante TPU; **d)** Determinar ao gestor do Terminal Pesqueiro Público de Laguna a guarda e proteção das instalações do referido terminal. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 180.2017; II.12 – decidiu* determinar à Superintendência Jurídica que proponha ação de interpelação judicial em face do Sr. Raniery Monteiro de Oliveira, ex-empregado, reg. 36.782, tendo em vista suas declarações proferidas no dia 06-04-2017, em Audiência Pública realizada na Câmara dos Vereadores de Santos, acerca de fatos criminosos que, segundo alega, vêm sendo cometidos no Porto de Santos. Determinou, também, a abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 181.2017; II.13 – com base nos registros contidos no expediente nº 10222/17-15, decidiu* designar Grupo de Trabalho constituído pelos Srs. Pedro Luiz Neves Scucuglia, registro nº 36.293-0 (DIREM), Ricardo Marcondes de Moraes Sarmiento, registro nº 34.596-2 (DIPRE) e Nelson Cortez Garcia Filho, registro nº 34.614-4 (DIAFI), para, sob a coordenação do primeiro, apurar os fatos relativos à regularidade na condução de processos administrativos e judiciais de adensamento de área, prorrogação e alteração contratual e de acordos relativos às empresas portuárias, conforme indicado no Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.000717/2013-11 da Corregedoria-Geral da Advocacia da União. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 182.2017.* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, contou com os seguintes assuntos: **IV.1 –** com base nos registros contidos no expediente nº 13235/17-73, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Instrumentos Contratuais realizados em março de 2017, a ser enviado aos Conselhos Fiscal e de Administração desta Companhia; **IV.2 –** com base nos registros contidos no expediente nº 14010/17-99, a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a março/2017; **IV.3 –** com base nos registros contidos no expediente nº 13670/17-52, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-CONFIS/013.2017** e **DIAFI-CONSAD/014.2017** que encaminham aos referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e 10



maiores devedores em cobrança judicial; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 13327/17-90, a Diretoria Executiva tomou ciência da tabela de contratações realizadas referentes ao mês de março de 2017, a ser encaminhada ao Conselho Fiscal; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 13428/17-05, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – fevereiro/2017 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2017 (realizado em fevereiro e previsto de março até dezembro) do Porto de Santos e do TPPL/SC; Programa de Dispendios Globais – PDG, do exercício de 2017 (realizado em fevereiro e previsto de março até dezembro), do Porto de Santos e do TPPL/SC; Orçamento de Investimento do exercício de 2017 (executado em fevereiro), a serem encaminhados aos Conselhos Fiscal e de Administração; **IV.6** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.7** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. A seguir, no item **V – ASSUNTOS GERAIS, V.1** – O Diretor-Presidente comunicou aos demais Diretores sobre o convite para cerimônia de assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Santos e a VLI, que se realizará na presente data, sendo que dentre os projetos haverá o “Pescadores Artesanal” que será inserido na programação das comemorações dos 125 anos do Porto de Santos. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Celino Fonseca
Diretor de Operações Logísticas

Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da Presidência